



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

COMUNICADO

A MUNICIPALIDADE DE ITANHAÉM RECOMENDA QUE AO ADERIR A ESTE CERTAME, OS LICITANTES TENHAM CAUTELA AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BUSCANDO SEMPRE VEICULA-LAS DE MODO RESPONSÁVEL E COM A ASSERÇÃO DE QUE OS OBJETOS LICITADOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS, PREÇOS, PADRÕES DE QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS LICITANTES QUE NÃO CUMPRAM COM O DISPOSTO NESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO PROPOSTAS IRRESPONSÁVEIS E INIDÔNEAS.

RESSALTE-SE QUE AO ADERIR A ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O CANDIDATO ASSINA DECLARAÇÃO ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATESTA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO O QUE, POR SI SÓ, JÁ AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CONDUTAS IRRESPONSÁVEIS POR PARTE DOS LICITANTES.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO N°46/2022

I -PREÂMBULO:

Nos termos do processo nº 13.592/2022, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal de Administração ao final subscrito, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, sob o nº 46/2022, destinada à Contratação de Empresa Especializada em oferta de mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses.

2 – A presente Licitação é do tipo “Menor preço global” e será regida por este instrumento, pelas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.284/2005.

3 – Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 30 de dezembro de 2022, sendo este o momento em que ocorrerá sua abertura em sessão pública.

A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

4 – No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao(à):

4.1 – credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

4.2 – recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

4.3 – abertura dos envelopes “Proposta”;

4.4 – divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

4.5 – condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

4.6 – abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço;

4.7 – devolução às demais licitantes dos envelopes “Documentação” fechados, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora.

5 – As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação local, pelo menos por um dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, em especial no que tange ao resultado de:

5.1 – julgamento deste Pregão.

5.2 – recurso porventura interposto.

6–Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7 – Informações complementares sobre o presente instrumento poder ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesseis) horas.

II – DO OBJETO:

1 – A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em oferta de



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as especificações contidas no Anexo I, sendo que os quantitativos e descritivos técnicos são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.1 - O critério de julgamento adotado será o Menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

III – DA PASTALICITATÓRIA:

A “pasta licitatória”, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal para ser examinado, e poderá ser retirada junto ao Departamento de Suprimentos ou através do site <http://www.itanhaem.sp.gov.br> (link portal da transparência).

IV - DAS PEÇAS INTEGRANTES:

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os anexos que seguem:

- 1 – Anexo I – Especificação do Lote(s).
- 2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Disponibilidade
- 3 – Anexo III – Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).
- 4 – Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial
- 5 – Anexo V – Minuta de Contrato
- 6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação
- 7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa opte em declarar).

V – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- 1.1- sob processo de falência;
 - 1.2- declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;
 - 1.3- cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;
 - 1.4- impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.5- reunida em consórcio;
 - 1.6- enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº.02.
- 2.1 -Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

2.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

VI - DO PROCEDIMENTO:

1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na legislação vigente.

1.1 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

1.1.1 – retardatária, a não ser como ouvinte.

1.1.2 – que trocar o conteúdo dos envelopes.

2 – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

2.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3 – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

3.1 -rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

3.2 -classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

3.3 – seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

3.4 – colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

3.5 –os lances deverão ser formulados em valores distintos de decrescentes, inferiores à proposta de Menor preço global, a redução mínima será estipulada em sessão, valor em que todos os licitantes estejam de acordo.

3.6 – Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto neste instrumento.

4 – Classificadas as propostas e iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

4.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 – A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

propostas.

6 – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

7 – Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

7.1 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

7.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser dotada.

7.3 – encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

7.4 – receber e instruir os recursos

7.5– receber e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

7.6– encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida à adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

7.7- suspender a licitação, se assim achar necessário, motivando.

8 – Ao Sr. Secretário de Administração caberá:

8.1 –decidir os recursos contra atos do Pregoeiro,

8.2 – atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e julgamento de propostas.

9 – Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 – adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13– Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14– É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- 14.1** – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 15**– A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 15.1** – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.
- 15.2** – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
- 16**– A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
- 17**– Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.
- 18** – Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes “documentação” que forem entregues e não abertos durante a sessão ficarão em posse do Pregoeiro e à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

VII – DO CREDENCIAMENTO:

- 1** – Na sessão pública de julgamento, a licitante deverá apresentar carta, dirigida ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por seu representante legal em que credenciará seu representante, o qual poderá manifestar-se durante o procedimento licitatório por meio de:
- 1.1** - Procuração por instrumento público ou particular outorgado pela empresa licitante que lhe confere poderes para representar a mesma no processo licitatório e ainda desistir de recursos.
- 1.1.1** – Juntamente com a procuração por instrumento particular outorgada pela empresa, o representante deverá apresentar também documento que comprove a condição de representante legal daquele que assinou a procuração e a carta de credenciamento em nome da empresa licitante, caso estas não tenham a firma de seus outorgantes reconhecida em cartório.
- 1.2** - No caso de sócio ou titular da licitante, a comprovação de sua qualidade e de poderes, se fará por meio do contrato social e última alteração, onde conste o nome do representante na sociedade.
- 1.3** - As licitantes poderão indicar, no mesmo instrumento, outros representantes para que se manifeste durante o procedimento licitatório na ausência ou impossibilidade dos titulares o fazerem. Tais representantes deverão se identificar através de documentos comprobatórios reconhecidos.
- 1.4** - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- 2** – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.
- 2.1** –nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3** – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (CONFORME MODELO ANEXO VI).
- 4** –Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte estas deverão apresentar declaração Informando que se caracterizam como microempresa ou empresa de pequeno porte e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Complementar 147/14.

VIII – DA PROPOSTA:

1 – O envelope PROPOSTA (envelope de nº. 01) deverá conter a **proposta comercial**, preenchida em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo, além do número do Pregão, necessariamente as seguintes condições:

1.1- A proposta será composta por 01 (um) documento, qual seja o modelo de proposta propriamente dito (Anexo IV);

1.2 -Uso de apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

1.4 - Data base da proposta do mês de apresentação.

1.5 - Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

2 – Também deverá ser acrescentado ao envelope PROPOSTA (envelope de nº 01), a qualificação do representante legal que assinará o contrato com a Prefeitura, indicando nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa.

3– No caso de divergência entre o preço unitário e seu valor total correspondente, prevalecerá o primeiro, devendo ser feito novo cálculo pelo Pregoeiro, para efeitos de julgamento. Havendo divergência entre os algarismos e seu respectivo valor por extenso, prevalecerá este último.

4– Nos preços propostos deverão estar compreendidos todos os custos operacionais e despesas, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, não sendo admitidos valores com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.1 – Serão desclassificadas as propostas ou o lance vencedor que apresentem valores superiores ao preço máximo fixado ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que não atendam às exigências contidas neste Pregão.

4.2 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.4 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 –Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante aos termos do presente instrumento.

5.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2 – A licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os termos deste ato convocatório não sendo aceito invocar, posteriormente, o desconhecimento de qualquer cláusula como elemento impeditivo



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

da formulação de sua proposta, sendo inadmissíveis reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

5.3 – A apresentação da proposta automaticamente vincula a licitante aos termos do presente instrumento.

IX – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1 – Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente às exigências deste edital.

1.1 - Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

2 – Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço, e as das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (item 2), o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços até o máximo de 03 (três), colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, a fim de que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

2.2 – Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Menor preço global.

2.3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

4 - Se houver empate na disputa dos lotes convencionais, ou seja, aqueles lotes não incluídos na cota de até 25% para ME/EPP, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

4.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item anterior (item 4.3), serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.5- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

4.6- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.7- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

4.8- Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9- Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 4.7, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

4.10- As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5 – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade (conforme item 4 do capítulo VIII), bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.1 - A classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, observado o disposto no item 4.

5.2 – Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura a proposta da licitante que ofertar o Menor preço global, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

6 – Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido preço ainda melhor, caso seja verificada alguma das condições dispostas nos itens subsequentes:

7.1– Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração Municipal para a prestação do serviço.

7.2 – Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.

7.3 – Se a licitante detentora do menor preço não atender às exigências de habilitação.

7.3.1 – Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, sempre se atentando à ordem de classificação. Desta forma se procederá sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste edital.

7.3.1.1 – Nessa hipótese em que a proposta não for aceita e o pregoeiro passar à análise da subsequente, este poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4 – Verificado que a proposta de Menor preço global atende às exigências fixadas neste edital quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

X – DA DOCUMENTAÇÃO:

1 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra “Documentação”, correspondente ao envelope de nº 02.

2 – Para a habilitação exigir-se-á documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, contendo obrigatoriamente o seguinte:

2.1– Da Habilitação Jurídica:

2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última alteração no caso de



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores.

2.1.1.1 - No caso de empresário individual, será aceito a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

2.1.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI será aceito o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aprovação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

2.1.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores ou da diretoria em exercício.

2.1.1.4 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2.1.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.2 – Da Regularidade Fiscal:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta Licitação.

2.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

2.2.3.1 – Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, deverá a licitante apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.2.3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao seu ramo de atividade e/ou ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

2.2.6 - Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e alterações.

2.2.7 – Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade.

2.2.8– Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com exigibilidade suspensa, referentes à regularidade fiscal.

2.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

2.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

2.3.1.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa -, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.

2.3.1.2 – Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1.776/2017, em se tratando de empresas cujas escriturações contábeis sejam digitais e enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital Contábil (Sped), serão aceitos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis enviados ao referido sistema até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

2.3.1.3 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

2.3.2 - Certidão negativa de falência, fornecida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja expedição deverá datar, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação dos envelopes.

2.3.2.1 - No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial ou judicial, será necessária a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial ou judicial.

2.3.2.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.4 – Da Qualificação Técnica:

2.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes se for o caso.

2.4.2– Declaração da licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.5 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:

2.5.1 – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, bem como das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

2.5.2 – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5.3 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

2.5.4 – Inexiste fato impeditivo ou superveniente que impedirá sua participação neste certame.

2.5.5 – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a iniciar a entrega do objeto na data aprezada no contrato.

2.5.6 – No caso de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que se enquadram como ME e EPP e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 (CONFORME MODELO ANEXO VII).

3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

3.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante a apresentação de justificativa.

3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação da licitante e implicará decadência do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3 - Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4 – Se possível, de modo a facilitar a sua análise, os documentos exigidos deverão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”; apresentados e numerados na ordem estabelecida neste capítulo; e encadernados de modo que não sejam entregues soltos.

5 – Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

6 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Pública licitante (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do que dispõe o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de certidões emitidas pela Internet, é facultado à Administração Pública o direito de consultar a veracidade da referida certidão no sítio eletrônico.

7 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias, contados da entrega da proposta.

8 – Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

9 – Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser assinados por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

10 – De forma alternativa, as licitantes poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, dentro do prazo de validade, acompanhada de todas as declarações e documentos diversos àqueles apresentados no processo de inscrição cadastral e exigidos pelo presente edital, ou que por ventura encontrem-se vencidos.

11 – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste capítulo X, do Edital.

12 – O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no capítulo XX, deste edital.

13 – Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

13.1 –a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

13.2 –a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.3 –a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

13.4 –a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimentos de certidão;

13.5 –o não cumprimento dos requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1 – Caberá ao Sr. Secretário de Administração, com auxílio jurídico e/ou área técnica, decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

1.2 – Quando acolhida à petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Departamento de Suprimentos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4 – A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém. O protocolo também poderá ser feito pela via eletrônica, no email pregao@itanhaem.sp.gov.br.

1.5 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

2.2 – Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

2.2.1 – julgamento das propostas.

2.2.2 – habilitação ou inabilitação da licitante.

2.3 – Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-los ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 3 (três) dias úteis. As contrarrazões poderão ser protocoladas presencialmente, diretamente no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém ou pela via eletrônica, no email pregao@itanhaem.sp.gov.br.

2.3.1 – Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.3.2 – O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.3.3 - Nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e de julgamento de propostas, o recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo (art. 109, par. 2º, da Lei n. 8.666).

2.4 – Caberá ao Pregoeiro receber e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Sr. Secretário de Administração, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

2.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.6– Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar este procedimento de licitação, deferindo à Secretaria solicitante a contratação com a licitante vencedora.

2.7– Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

2.8– A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Suprimentos.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Encerrada a fase de julgamento, classificação das propostas e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos praticados, o Sr. Prefeito Municipal deliberará quanto à homologação.

XIII– DA CONVOCAÇÃO:

1 - A adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o Contrato, desde que atendidas às seguintes exigências:

1.1 – indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato;

1.2 – declarar responsabilidade integral por todo objeto contratado para a consecução do objeto.

2 – A convocação para assinatura do Contrato será feita via fax, juntando-se o comprovante de emissão; por correio, com aviso de recebimento; ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

3 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do termo implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

4 – O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5 – Perdendo a adjudicatária o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

6 – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIV– DO CONTRATO:

1 – Durante toda a execução do contrato, a Contratada manterá tudo o que mais for necessário para a execução contratual, à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ou dos responsáveis por ela designados.

2 - A Prefeitura rejeitará, mediante justificativa, tudo o que for considerado sem condições de uso, devendo a Contratada ajustar ou providenciar a reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3- A Contratada fica obrigada a afastar, mediante justificativa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de comunicação escrita, qualquer empregado ou contratado cujo comportamento na execução do contrato for julgado inconveniente pela Prefeitura.

4- Cabe também à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, elaborar normas e baixar



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

orientações visando à exata execução do contrato.

5 - Todas as correspondências deverão ser feitas em papel timbrado da Prefeitura. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento no competente livro carga, o mesmo documento deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

6 - Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7 - Se durante a vigência do contrato algum documento se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto, irregular, é facultado à Prefeitura, em qualquer tempo, requerer a demonstração de regularização desse documento ou condicionar a continuidade da execução contratual à referida demonstração.

8 - A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como conseqüência de imperícia, imprudência ou negligência própria, dos empregados ou contratados por ela disponibilizados, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações, inclusive as relativas à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados.

9 - A Contratada deverá comparecer em juízo de maneira espontânea, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura a que tenha dado causa, e substituí-la no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação.

10 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.

11 - Em caso de subcontratação, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com a subcontratada, tanto em relação à Prefeitura como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

12 - A Contratada não poderá suspender a execução do contrato, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento, nos termos do que autoriza o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de intervir nos serviços que estiverem sendo prestados pela Contratada na hipótese de paralisação por motivo de greve, durante período superior a 48 (quarenta e oito) horas, podendo para tanto assumir temporariamente máquinas, equipamentos e materiais, assim como outros recursos materiais e humanos disponíveis, segundo

14 - Quando encerrado o movimento grevista e a Contratada voltar a uma situação de normalidade, a Prefeitura cessará a intervenção de imediato, restituindo tudo o que houver assumido durante a paralisação dos serviços.

15 - As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

16 - As especificações do objeto e a proposta da Contratada serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

XV – DA VIGÊNCIA:

1 – O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil posterior a sua assinatura.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou, por conveniência, por quem vier a ser designado por ela, através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou quem por ela designado, adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

4 - A Contratada está obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

5 - A Contratada também está obrigada a permitir, ao pessoal da fiscalização, livre acesso ao local dos serviços, e tudo o que de mais necessário para a execução do contrato, possibilitando seu exame, e também das anotações relativas a pessoal, fornecendo quando solicitado todos os dados e elementos a ela referentes.

6 - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à Contratada, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

a) executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.

b) refazer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da secretaria requisitante: Dotação Orçamentária nº _____.

XVIII – DOS PREÇOS:

1 - Os preços que vigorarão durante a execução contratual corresponderão aos valores propostos, com data base do mês da proposta, e serão fixos, podendo ser reajustados a cada período completo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

2 – Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3- Não haverá ônus para a Prefeitura no deslocamento do objeto, e tudo o que de mais for necessário para a execução contratual.

XIX– DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura ao setor correspondente, ou ao responsável por ela designado, de acordo com aquilo que efetivamente for executado, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através do Departamento de Tesouraria da Prefeitura, localizado em mesmo endereço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mencionada supra.

3 – As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

XX- DAS PENALIDADES:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

2.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, sendo sempre garantida a defesa prévia ao licitante/adjudicatário:

3.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

3.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) pelo atraso injustificado na prestação de serviços ou na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.
- b) após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços ou entregue o objeto contratado, caracterizar-se-á o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços.
- c) sem prejuízo, persistindo a inexecução parcial ou sobrevindo inexecução total na realização do objeto deste Contrato, a contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, podendo, ainda, ser rescindido o termo contratual firmado entre as partes;
- d) a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;
- e) a desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em apresentar os documentos relativos à habilitação, arrolados no item 4, deste Edital ensejam a cobrança de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada, bem como a suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, nos termos do que dispõe o item seguinte (3.3).

3.3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

3.3.1 - Além das multas cabíveis, o cancelamento do Contrato poderá ensejar a aplicação da penalidade estipulada no item anterior (3.3).

3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, como exemplo a apresentação de documentação falsa ou o cometimento de fraude. A



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5 - Não havendo o pagamento da multa contratual (item 3.2), o montante da penalidade será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada. O valor poderá ainda ser inscrito em Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora à processo executivo.

6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

9 - As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

XXI – DA RESCISÃO:

1 – O instrumento obrigacional poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial nos seguintes casos estabelecidos abaixo:

1.1 - A Contratada falir, for dissolvida ou liquidada;

1.2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 – A nota fiscal / fatura, deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes que, verificando estar em conformidade com aquilo que é devido, atestará o recebimento no verso da nota fiscal da maneira especificada anteriormente.

2 – O objeto será recebido de modo definitivo, ao final da vigência, quando estiver perfeitamente



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

de acordo com as condições do contrato e demais documentos que o integrarem.

3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

XXIII – DO PREGÃO:

1 – A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

1.1 – Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.2 – Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

1.3 – Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Itanhaém.

2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

2.1 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº8.666/93.

2.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior.

2.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

2 - Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

3 - Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

4 - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

5- Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal.

XXV – PARA CONHECIMENTO:

1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão do Paço Municipal e seu resumo publicado na Imprensa Oficial e em outro jornal, de grande circulação diária.

2 – O prazo para impugnação deste instrumento é o de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme consta no Capítulo XI, item 1, e no Decreto Municipal nº 2.284/2005, em seu artigo 11.

XXVI– DO FORO:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 16 de dezembro de 2.022.

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário de Administração

Mariana Algaba Sacramento de Souza
Pregoeira

Apoio: Celso Reinaldo Monteiro Junior e Luiz Eduardo Hofacker Lemos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Contratação de Empresa Especializada em oferta de mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses.

Lote 01 – ESCRITÓRIO DIVERSOS

Item	Qtd	Und	Cd. Produto	Descrição	Valor Total Médio
1	MES	12	19.2263-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - contratação de empresa terceirizada para oferta de profissional de apoio à inclusão escolar.	R\$ 10.487.631,40

Ver Memorial Descritivo em anexo I, II e III

Valor Global Lote 01: R\$ 10.487.631,40 (Dez milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 16 de dezembro de 2.022.

PREGOEIRO (A)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ATIVIDADE MEIO PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONSISTINDO NO OFERECIMENTO DE SUPORTE AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E LIMITAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO – MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de suporte aos alunos com deficiência, da rede pública municipal de ensino de Itanhaém, que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado (alimentação, higiene e locomoção).

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Contratar empresa para prestação de atividade meio nas unidades escolares da rede pública municipal de educação básica, para prestação de serviços de suporte aos alunos com deficiência, que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado (alimentação, higiene e locomoção) em atendimento a determinações da legislação educacional vigente e do Poder Judiciário.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Incluir na comunidade escolar, da rede pública municipal de ensino, o atendimento ao aluno com deficiência, que será executado por meio da prestação de serviços especializados de cuidado aos referidos alunos que apresentem limitações motoras e outras limitações que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário (alimentação, higiene e locomoção).

3.2 Prestar aos alunos com deficiência da rede municipal de ensino atendimento para auxiliar, no cotidiano escolar, aqueles que não consigam realizar com independência as atividades de alimentação, higiene bucal e íntima, utilização do banheiro e locomoção que necessitem de auxílio constante para realizá-las. Somente para casos de exceção e de total dependência, atentando para a não interferência no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia do aluno, o serviço será requisitado para o acompanhamento exclusivo junto a um aluno em específico.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Alunos com deficiência que apresentam limitações motoras, como casos de paralisia cerebral, mielomeningocele, malformação congênita, doenças neuromusculares, lesões encefálicas infantis adquiridas, lesões medulares, lesões ortopédicas graves, bem como outras limitações, ligadas à deficiência, que acarretem dificuldades no autocuidado e na comunicação e alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e/ou demais deficiências.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando as Leis Federais nº 9.394/96 e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

seus direitos básicos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à infância e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico com a instituição de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Ao considerar a perspectiva da Educação Especial e Inclusiva e a legislação vigente, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém salienta que o sistema de ensino municipal deve promover recursos para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos conforme preconiza a LDB, em seus artigos 58 e 59. A partir desses referenciais legais, a equipe pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município realizou o levantamento sobre as necessidades educacionais dos alunos com deficiência, por Unidade escolar, em atendimento à demanda, identificando a necessidade desse Profissional nas unidades escolares como apoio às atividades de cuidado, locomoção e de acessibilidade às dinâmicas escolares, em consonância com as metas do Plano Municipal da Educação de Itanhaém (Lei 4.027, de 02 de julho de 2015) e com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005, de 25/06/2014). Assim, oferecer o suporte à Inclusão nas unidades escolares possibilita a eliminação de barreiras em prol da acessibilidade do aluno e seu pleno atendimento no contexto escolar. Justifica-se, portanto, a proposta de contratação de serviço de suporte aos alunos com deficiência para efetivar o atendimento nas atividades de acessibilidade, locomoção, higiene pessoal e alimentação durante o turno escolar, que são atividades meio, porém necessárias para a permanência do aluno com deficiência nas atividades escolares.

6. PLANO DE TRABALHO

- a. O contrato deverá assegurar o fornecimento dos serviços em todos os dias letivos, conforme calendário escolar oficial de cada Unidade Escolar, exceto no período de recesso e férias escolares. O período poderá ser ampliado conforme a demanda existente.
- b. Para cada aluno com deficiência que necessite do suporte deverá ser disponibilizado o serviço por meio do fornecimento, pela empresa contratada, de um prestador de mão de obra;
- c. A critério da contratante, o fornecimento dos serviços também poderá se dar por grupo de alunos, de acordo com as necessidades dos mesmos constatada pela equipe escolar;
- d. Cada prestador de serviços deverá cumprir jornada de até 40 horas semanais, inclusive abrangendo o período noturno, quando necessário, durante o período da contratação, incluindo cursos de atualização de seus profissionais durante o recesso escolar.
- e. A prestação dos serviços se dará nas dependências das Unidades Escolares, nos horários determinados pela mesma;
- f. A empresa contratada deverá dispor de capacidade para suprir eventuais faltas, a qualquer título, do prestador de serviço, de modo que o aluno não fique nenhum dia sem o suporte;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- g. Em situações especiais, e até que o substituto de que trata o item anterior chegue à unidade escolar, os alunos poderão ser assistidos por outros prestadores que eventualmente prestem serviço na unidade escolar;
- h. A contratada deverá substituir imediatamente o prestador de serviço que descumprir a execução do contrato ou que dificulte a fiscalização das atividades.

6.1. DA UNIDADE REFERENCIAL DE MEDIDA

6.1.1 Para uma correta medição e padronização das propostas, como também aferição do serviço a ser contratado e executado será obrigatoriamente adotado e considerado, para todos os efeitos, a seguinte unidade referencial de medida para contratação:

Medida	Quantitativo de Horas de Atendimento	Quantidade de alunos	Métrica
Horas de Atendimento Aluno (semanal) E.I. e E.E.E.	20 horas semanais	69	1380 horas
Horas de Atendimento Aluno (semanal) E.F.	25 horas semanais	191	4.775 horas
Horas de Trabalho do Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar (semanal)	40 horas semanais	260	(1380 + 4.775/40h)
Total de Prestadores de Serviços que deverão ser disponibilizados			160

6.1.2. Os preços dos serviços de apoio deverão ser apresentados pelo valor unitário e total contratual, considerados os dias letivos oficiais contratados para o período, a mão de obra alocada para este fim e os epi's de uso dos prestadores de serviço e incluídos os demais custos diretos e indiretos, constantes na planilha de composição de custos a ser apresentada pela empresa licitante, sempre levando-se em conta o Mapeamento de alunos, o número necessário de prestador de serviço, de supervisão e de material de proteção individual dos auxiliares para a perfeita consecução dos serviços.

6.1.3 A contratação deverá considerar os dias letivos oficiais contratados para o período, mediante a demanda originada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em constante atualização de alunos matriculados, levando-se em conta o Mapeamento de alunos e o número necessário de prestadores de serviço;

6.1.4 Os serviços de apoio oriundos de decisão judicial ou anamnese clínica e que exijam os cuidados exclusivos de 01 (um) aluno por 01 (um) prestador de serviço estarão devidamente acompanhados de justificativa técnica e parecer, além da solicitação formal da Equipe Técnico-Pedagógica da Educação Especial e Inclusiva.

6.1.5 Os serviços de apoio ao aluno com deficiência nas escolas da rede municipal, essencialmente, deverão ser prestados de segunda à sexta-feira ou nos dias e horários



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

letivos oficiais para a época vigente, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite ou excepcionalmente fora da sala de aula (Salas de Atendimento Educacional Especializado-AEE), atendendo tanto o projeto pedagógico quanto o calendário escolar vigente.

6.1.6. Os serviços prestados consistirão em atividades meio, nos termos do que dispõe o art. 70, inciso V da Lei nº. 9.394-96 (Diretrizes e bases da educação nacional) necessárias para a permanência dos alunos com deficiência nas atividades escolares, não importando, em nenhum momento, em prestação de serviços técnico-pedagógicos;

6.1.7 Designar o Diretor de cada unidade escolar como co-gestor do contrato, para acompanhar e avaliar toda a execução do plano de trabalho, juntamente com a Equipe de Educação Especial e Inclusiva do município.

6.1.8 A empresa licitante adotará as quantidades estipuladas no Memorial Descritivo ANEXO I, Quadro de Demanda de Alunos e Profissionais ANEXO II, Mapeamento de alunos ANEXO III e Materiais de Proteção Individual para os profissionais da contratada ANEXO

6.1.9 Considerar a quantidade referencial de 01(um) supervisor para todo o contrato.

6.1.10 Considerar a carga horária de até 40h semanais ou jornada compatível com a instrução normativa da base da categoria profissional apresentada.

6.2. VISITA TÉCNICA

6.2.1. Os concorrentes à contratação poderão fazer um reconhecimento dos locais, antes da apresentação da proposta, a fim de tomarem conhecimento das dificuldades que poderão surgir no decorrer da prestação dos serviços, devendo se cientificar de todos os detalhes necessários à sua perfeita execução, o que será comprovado através de Vistoria dos locais. Caso o licitante opte em realizar a vistoria, esta deverá ser realizada de acordo com agendamento prévio a ser efetuado obrigatoriamente pelo telefone (13) 3421.1700, com o Sr. Volnei ou Sra. Cecília.

6.3. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.3.1. A CONTRATADA deverá estar devidamente habilitada pelos órgãos fiscalizadores para execução dos serviços, a fim de possibilitar condições de conforto e segurança à comunidade escolar.

6.3.2. Compete à CONTRATADA as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, impostos, bem como aquelas inerentes à execução dos serviços.

6.3.3 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade na execução dos serviços estipulados, utilizando-se de recursos humanos, veículos e equipamentos apropriados, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.3.4. Tendo em vista a característica dos serviços, a CONTRATADA se obriga a manter nos serviços pessoas idôneas e capazes, moral e profissionalmente, visando à segurança da comunidade escolar.

6.3.5. A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do CONTRATO venha, direta ou indiretamente, provocar, por si ou por seus empregados, à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a terceiros.

6.3.6. – Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados, identificados mediante crachá e fotografia recente.

6.4.7. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas nos Decretos Estaduais,



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br
ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

6.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR.

6.4.1. Acompanhamento dos alunos até o transporte escolar caso este seja realizado pela Secretaria Municipal da Educação e/ou realizar a recepção do aluno no portão com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao início das aulas, auxiliando-o no transporte de materiais e objetos pessoais e assistindo-o em todo período de aula;

6.4.2. Observar as condições físicas do aluno diariamente, na entrada e saída do período, buscando o maior número de informações sobre a sua saúde.

6.4.3. Garantir o acesso e o deslocamento em todo ambiente escolar, ficar de prontidão para executar as funções de oferecer o lanche, higiene bucal, acompanhar para uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e banho;

6.4.4. Em casos de especificidades da higienização do aluno, devem ser seguidas as orientações técnicas cabíveis;

6.4.5. Executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme orientações fornecidas pela equipe multidisciplinar;

6.4.6. Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno para a realização das atividades escolares, externas à sala de aula, dentro dos limites da escola, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;

6.4.5. Acompanhar o aluno no horário do intervalo até o local apropriado, como pátio ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após, em sua higiene. Ao final do intervalo, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;

6.4.6. Estar atento às alterações de comportamento do aluno e comunicar à equipe gestora da unidade suas observações;

6.4.7. Administrar medicação somente acompanhada de receituário, quando autorizado, obedecendo à dosagem e os horários específicos, seguindo as orientações e normativas da rede municipal;

6.4.8. Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar regular quando necessário;

6.4.9. Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene;

6.4.10. Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do aluno;

6.4.11. Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno;

6.4.12. Responsabilizar-se pelos utensílios e equipamentos dos alunos;

6.4.13. Permanecer todo o período escolar do aluno acompanhando o mesmo, compreendendo indicações básicas contidas no prontuário com referência às especificidades do aluno;

6.4.14. Quando designado para acompanhar o aluno, solicitar as informações acerca das especificidades junto à equipe gestora.

6.4.15. Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, sempre que necessário, e solicitado pela equipe gestora, as ocorrências relacionadas ao aluno;

6.4.16. Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;

6.4.17. Colaborar com o professor da sala comum, da sala de Atendimento Educacional Especializado e demais docentes da escola, não tendo a atribuição de desenvolver



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

atividades educacionais diferenciadas e nem responsabilizar-se pelo ensino, mas auxiliar os professores quando da execução de atividades de cuidado aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição;

6.4.18. Acompanhar, no término da aula, o aluno até o portão da escola ou no transporte escolar e entregá-lo à pessoa responsável indicada pelo contratante, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa;

6.4.19. Registrar diariamente qualquer ocorrência envolvendo o aluno, submetendo-a ao conhecimento da equipe gestora da unidade escolar para as providências cabíveis;

6.4.20. Cumprir horário e estar adequadamente uniformizado e identificado;

6.4.21. Participar de programas de capacitação corresponsável;

6.4.22. Participar de reuniões com os responsáveis pelos alunos, quando convocados pela equipe gestora da unidade escolar;

6.4.23. Executar outras atividades semelhantes e pertinentes, nas áreas de autocuidados e apoio escolar, quando da ausência do aluno específico, em períodos diários ou mais prolongados, determinados pelo superior hierárquico;

6.4.24. Atuar junto aos alunos de forma prestativa, respeitosa, carinhosa, empregando cordialidade;

6.4.25. Estabelecer com a criança regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;

6.4.26. Comunicar antecipadamente possíveis ausências ou alterações de horário;

6.4.27. Estabelecer como prioridade do seu trabalho o desenvolvimento da individualização, da autoestima e da segurança emocional do aluno.

7. RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Arcar com todos os custos e reparações que seja obrigada a fazer, em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais;

d) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte de todos os materiais e equipamentos de sua propriedade que empregará na execução dos serviços, correndo por sua conta todas as despesas necessárias, tais como: transporte, manuseio e quaisquer dificuldades ou despesas que possam ocorrer.

e) Apresentar documentos necessários para habilitação jurídica, regularidade fiscal, e demais certidões de regularidade, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho.

f) Elaborar Proposta detalhada contendo as seguintes informações mínimas:

I) identificação do objeto a ser executado;

II) planilha de recursos humanos;

III) planilha de materiais

IV) Planilha de custos aberta.

V) Indicação expressa dos cálculos e do valor unitário da unidade de medida conforme item.

g) durante a execução a contratada deverá prever carga horária do auxiliar de apoio à inclusão escolar para até 40 horas semanais, inclusive abrangendo o período noturno quando necessário, durante o período da contratação, incluindo cursos de atualização de seus profissionais durante o recesso escolar.

h) Selecionar e contratar Pessoal para a ocupação de auxiliar de apoio à inclusão escolar,



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- por meio de entrevistas individuais, análise do perfil, experiência, competência e antecedentes criminais;
- i) os auxiliares de apoio à inclusão escolar atuarão nas dependências da unidade escolar e preferencialmente de acordo com o sexo do aluno (alunos do sexo masculino serão auxiliados por profissionais do sexo masculino e os do sexo feminino, por profissionais do sexo feminino).
 - j) os auxiliares de apoio à inclusão desempenharão as ações referenciais contidas no Termo de Referência e Edital de Licitação.
 - k) Disponibilizar quadro de pessoal necessário para a unidade escolar, conforme número de alunos com deficiência, faixa etária, sexo, tipo e grau de dependência, atendendo o descrito no documento Mapeamento da Secretaria de Educação, anexo II.
 - l) Definir o horário de trabalho dos auxiliares de apoio à inclusão escolar de forma que estes estejam na unidade escolar no mínimo dez minutos antes da entrada do aluno e saída após a partida do aluno;
 - m) Suprir as faltas eventuais ou previamente anunciadas dos auxiliares de apoio à inclusão escolar, utilizando-se de auxiliar volante, para atender o aluno, sem comprometer sua rotina. Caso a unidade escolar tenha mais de um auxiliar, o mesmo poderá assumir os cuidados dos alunos, até a chegada do auxiliar volante e assim ser retomado o quadro previsto de auxiliares;
 - n) Transferir o auxiliar para outra unidade escolar ou dispensar seus serviços, em caso de transferência do aluno, conclusão de seus estudos ou quando o atendimento não se fizer mais necessário;
 - o) Arcar, às suas expensas, com a responsabilidade de atender os alunos com deficiência, público-alvo deste Termo de Referência e matriculados nas escolas subordinadas à Secretaria de Educação, até a atualização do cadastro dos mesmos pela Secretaria e aditamento do contrato.
 - p) Apresentar, trimestralmente, relatório consolidado avaliativo das ações monitoradas, com o objetivo de comprovar a execução dos atendimentos e preenchimento da planilha de Descrição de funcionários, suas atividades, por período escolar, por unidade escolar, a critério da CONTRATANTE;
 - q) Contratar pessoal para exercer a função de Supervisor da Contratada, com objetivo de acompanhar a execução do contrato e fiscalizar os serviços realizados pelos Auxiliares de Apoio à Inclusão Escolar, com carga horária de trabalho de até 40 horas semanais dentro do previsto no projeto;
 - r) Indicar o Representante da instituição, para o acompanhamento da execução do objeto do Contrato;
 - s) Avaliar sistemática e periodicamente a equipe inserida nas unidades escolares (Auxiliar e Supervisor) para o acompanhamento e controle dos atendimentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do coordenador do contrato;

7.2 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Adotar providências para celebração do contrato, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e outras legislações específicas.
- b) Juntar ao Plano de Trabalho da Secretaria de Educação o “Mapeamento da Equipe de Educação Especial da Secretaria de Educação do município”, devidamente preenchidos;
- c) Avaliar o Plano de Trabalho e composição dos preços unitários da licitante de forma a verificar sua compatibilidade com o presente Termo de Referência;
- d) Solicitar a colaboração da Equipe de Educação Especial da Secretaria de Educação para análise técnica do Plano de Trabalho, elaborado pela licitante;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- e) Designar o Diretor de cada unidade escolar como co-gestor do contrato, para acompanhar e avaliar toda a execução do plano de trabalho, juntamente com a Equipe de Educação Especial da Secretaria de Educação;
- f) Disponibilizar a Equipe de Educação Especial da Secretaria de Educação, para dar suporte e orientação técnica ao Diretor de cada unidade escolar em relação ao ingresso e a permanência do aluno no contrato;
- g) Analisar com o co-gestor os relatórios enviados pela Instituição, com vistas à liberação de recursos financeiros;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no termo de contrato;
- i) Fornecer os materiais comuns de higiene para os alunos ou outros materiais necessários, assim considerados, não contemplados na “Planilha de Materiais” de EPI’S da contratada;
- j) Orientar a unidade escolar para que ofereça espaço físico com condições higiênicas sanitárias adequadas para o desempenho das ocupações do prestador de serviços;
- k) Orientar a unidade escolar para disponibilizar local adequado, para o prestador durante sua permanência na escola, bem como para a acomodação de seus objetos pessoais e dos materiais de procedimentos e equipamentos de uso dos alunos;
- l) Estabelecer fluxo de comunicação com o co-gestor e coordenador da Instituição, para o acompanhamento da execução dos serviços estabelecidos no Plano de Trabalho;
- o) Solicitar à Instituição a imediata substituição dos prestadores de serviço que descumpram a execução dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso: ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

9.2 – O preço cotado total será consignado em moeda corrente nacional, apurado à data de apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no setor de Compras, acompanhada do respectivo Relatório de Serviços (Termo de Recebimento Definitivo do objeto).

9.4 - O recebimento do relatório de Serviços e emissão da autorização para liberação da nota fiscal/fatura para pagamento será feito pelo GESTOR da Secretaria. Havendo qualquer constatação de inexecução, relatado pelo responsável na Unidade Escolar, este será mencionado em documento, não se procedendo a aceitação dos serviços, passíveis de imposição das penalidades previstas em lei.

9.5 – De acordo com a legislação vigente o futuro contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

9.6 - O preço deverá ser orçado em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência dos preços.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Itanhaém, 02 de maio de 2022.

Márcia Galdino Alves
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO II

QUADRO DA DEMANDA DE ALUNOS E PROFISSIONAIS DE APOIO

Segue em anexo o quadro quantitativo dos alunos com deficiência (anexo II), distribuídos nas escolas municipais, de acordo com sua deficiência e/ou especificidade. O número total de alunos com deficiência nas salas regulares é de 560 alunos com laudos médicos fechados e 32 alunos em salas de educação especial exclusiva (EEE). Entretanto, muitos desses alunos não requerem acompanhamento pessoal.

Para o atendimento das demandas relativas à acessibilidade dentro ou fora da sala de aula, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes considera importante a contratação de aproximadamente 160 profissionais a partir das seguintes especificações:

Alunos com deficiência que demandam atendimento individualizado



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Educação Infantil (4 e 5 anos)	Alunos com deficiência EF (6 a 14 anos)	Alunos com deficiência Salas Especiais (EEE)
37	191	32
Total de alunos na rede municipal = 260		

Para a referida contratação, segue sugestão de Anexo I com o possível regramento organizacional para esse atendimento, com informações mais específicas para as dinâmicas escolares.

Márcia Galdino Alves
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO III
MAPEAMENTO DE ALUNOS

EM ANA CÂNDIDA EBLING DE OLIVEIRA

Escola: Ana Cândida Ebling de Oliveira						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
I.A.D	MASCULINO	06 ANOS	G80 PARALISIA CEREBRAL	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOUIDADO	MANHÃ	

Escola: Ana Cândida Ebling de Oliveira						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.T.D.	FEMININO	06 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOUIDADO, ORGANIZAÇÃO	MANHÃ	

Escola: Ana Cândida Ebling de Oliveira						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

A.A.I.T.R	MASCULINO	06 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, ORGANIZAÇÃO, COMPORTAMENTAL	TARDE	
-----------	-----------	---------	-------------	---	-------	--

Escola: Ana Cândida Ebling de Oliveira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.M.S.M	FEMININO	09 ANOS	Q87 - MÁ FORMAÇÃO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: Ana Cândida Ebling de Oliveira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.A.S.C	MASCULINO	10 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, ORGANIZAÇÃO, COMPORTAMENTAL	MANHÃ	

Escola: Ana Cândida Ebling de Oliveira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.H.T.	MASCULINO	08 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	MANHÃ	

EM BERNARDINO DE SOUZA PEREIRA

Escola: Bernardino de Souza Pereira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.E.M.	MASCULINO	13 ANOS	F 84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MANEJO	TARDE	

Escola: Bernardino de Souza Pereira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de	Período horário	Segundo período
-------	---------------	-------	--------------------------------	---	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

				medicamentos)		
N.F.S.	MASCULINO	12 ANOS	G80 PARALISIA CEREBRAL	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO	TARDE	

Escola: Bernardino de Souza Pereira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.E.L.O.	MASCULINO	12 ANOS	F84 AUTISMO E G93	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO	TARDE	

Escola: Bernardino de Souza Pereira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.C.A.F.	MASCULINO	12 ANOS	F 84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MANEJO	TARDE	

Escola: Bernardino de Souza Pereira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.L.O.	FEMININO	14 ANOS	F79 0 RETARDO MENTAL	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO	TARDE	

Escola: Bernardino de Souza Pereira

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
T.R.S.S.	MASCULINO	15 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO	MANHÃ	

Escola: Bernardino de Souza Pereira



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.M.C.	FEMININO	14 ANOS	G80 PARALISIA CEREBRAL	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO,	MANHÃ	

EM BENEDITA MATIAS

Escola: Benedita Matias						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.C.C.C.	MASCULINO	05 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

EM CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA

Escola: Carlos Augusto Guimarães da Silva						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.O.S.	MASCULINO	04 ANOS	G40	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	MANHÃ	

Escola: Carlos Augusto Guimarães da Silva						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.O.S.	MASCULINO	04 ANOS	G40	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	MANHÃ	

Escola: Carlos Augusto Guimarães da Silva						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.V.S.	MASCULINO	05 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Carlos Augusto Guimarães da Silva						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.C.F.S.	MASCULINO	05 ANOS	Q90 - SÍNDROME DE DOWN	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

Escola: Carlos Augusto Guimarães da Silva						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.S.R.B.	MASCULINO	05 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

EM CÉLIA MARINA DAL POZZO BORGES

Escola: Célia Marina Dal Pozzo Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.L.L.N.	MASCULINO	12 ANOS	MENINGOCELE	LOCOMOÇÃO, HIGIENE	TARDE	

Escola: Célia Marina Dal Pozzo Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.L.L.N.	MASCULINO	12 ANOS	MENINGOCELE	LOCOMOÇÃO, HIGIENE	TARDE	

Escola: Célia Marina Dal Pozzo Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.S.P.	FEMININO	11 ANOS	Q90 SÍNDROME DE DOWN	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Célia Marina Dal Pozzo Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.H.A.R.	MASCULINO	13 ANOS	F 71 RETARDO MENTAL	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA, MANEJO	TARDE	

Escola: Célia Marina Dal Pozzo Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.P.I.O.	FEMININO	16 ANOS	Q90	HIGIENE, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO	MANHÃ	

Escola: Célia Marina Dal Pozzo Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
G.O.P.	FEMININO	14 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Célia Marina Dal Pozzo Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.J.V.C.	FEMININO	14 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	MANHÃ	

Escola: Célia Marina Dal Pozzo Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.S.P.	MASCULINO	12 ANOS	F84 + F79	AUTOCUIDADO, MANEJO, SEGURANÇA	TARDE	

EM DALVA DATI RUIVO

Escola: Dalva Dati Ruivo						
--------------------------	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
G.F.M.C.L.	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISMO + COMPORTAMENTAL	SEGURANÇA, AUTOCUIDADO, MANEJO	TARDE	

Escola: Dalva Dati Ruivo

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.L.S.	MASCULINO	15 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, SEGURANÇA, AUTOCUIDADO, MANEJO	TARDE	

Escola: Dalva Dati Ruivo

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.C.V.	MASCULINO	15 ANOS	MÁ FORMAÇÕES+AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, SEGURANÇA, AUTOCUIDADO, MANEJO	MANHÃ	

Escola: Dalva Dati Ruivo

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.O.S.	MASCULINO	13 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, SEGURANÇA, AUTOCUIDADO, MANEJO	MANHÃ	

EM DIVA DO CARMO

Escola: Diva do Carmo Alves de Lima

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de	Período horário	Segundo período
-------	---------------	-------	--------------------------------	--	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

				medicamentos)		
D.F.S	MASCULINO	05 ANOS	Q90 SÍNDROME DE DOWN	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Diva do Carmo Alves de Lima

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.S.I.	FEMININO	10 ANOS	F70	HIGIENE, AUTOCUIDADO	MANHÃ	

EM DIVANI MARIA CARDOSO

Escola: Divani Maria Cardoso

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.N.P.	MASCULINO	05 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Divani Maria Cardoso

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
H.U.M.S.	MASCULINO	04 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Divani Maria Cardoso

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
C.S.R.	MASCULINO	06 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Divani Maria Cardoso

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de	Período horário	Segundo período
-------	---------------	-------	--------------------------------	--	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

				medicamentos)		
B.C.S.	MASCULINO	04 ANOS	F79	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

EM EDSON BAPTISTA

Escola:EDSON BAPTISTA						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.C.C.N	MASCULINO	04 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

EM ELGA REIS

Escola:Elga Reis						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.G.S.P.	MASCULINO	08 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:Elga Reis						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
S.E.M.J.Q.	MASCULINO	09 ANOS	F84+F71+G40	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:Elga Reis						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
Y.S.D.M.	MASCULINO	08 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola:Elga Reis						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.A.A.P.	MASCULINO	09 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:Elga Reis						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.M.S.	FEMININO	10 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

EM EUGÊNIA PITTA RANGEL VELLOSO

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.G.M.	MASCULINO	09 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
W.M.C.C.	MASCULINO	14 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, USA FRALDA	MANHÃ	

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.E.P.S.	FEMININO	11 ANOS	F79	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
C.R.L.F.	MASCULINO	16 ANOS	F84	AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
B.A.S.	FEMININO	11 ANOS	T90 + G40.0	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.A.C.	MASCULINO	06 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, USA FRALDA	TARDE	

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
G.R.G.	MASCULINO	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
H.N.S.	MASCULINO	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.L.J.A.	MASCULINO	07ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, USA FRALDA	TARDE	

Escola:Eugênia Pitta Rangel Velloso						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
K.M.M.R.O.	MASCULINO	18 ANOS	G80	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, TROCA DE FRALDAS	TARDE	

EM FILOMENA DIAS APELIAN

Escola:Filomena Dias Apelian						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
F.A.L.S.	MASCULINO	12 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:Filomena Dias Apelian						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.M.A.	MASCULINO	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:Filomena Dias Apelian						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
K.C.F.	MASCULINO	12 ANOS	F70 + F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	MANHÃ	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola:Filomena Dias Apelian						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.A.S.	MASCULINO	09 ANOS	G80 + F71	AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA (TEM IRMÃO GÊMEO COM AS MESMAS NECESSIDADES)	TARDE	

Escola:Filomena Dias Apelian						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.A.S.	MASCULINO	09 ANOS	G80 + F71	AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA (TEM IRMÃO GÊMEO COM AS MESMAS NECESSIDADES)	TARDE	

Escola:Filomena Dias Apelian						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
K.S.S.	MASCULINO	07 ANOS	F84 +H90	AUTOCUIDADO, HIGIENE, LOCOMOÇÃO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

Escola:Filomena Dias Apelian						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.P.R.	MASCULINO	12 ANOS	F84 AUTISMO	AUTOCUIDADO, SEGURANÇA, COMUNICAÇÃO, MANEJO	MANHÃ	

Escola:Filomena Dias Apelian						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.T.V.S.	FEMININO	09 ANOS	F84	HIGIENE, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	TARDE	

EM HARRY FORSELL



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola:Harry Forssell						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.A.S.G.	MASCULINO	13 ANOS	G80 + F79	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:Harry Forssell						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.L.A.R.	FEMININO	14 anos	G80 + F79	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:Harry Forssell						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
S.V.M.S.	FEMININO	12 ANOS	F79	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:Harry Forssell						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.R.S	MASCULINO	12 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

EM IGNEZ MARTINS

Escola:Ignéz Martins						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.M.A.S.	MASCULINO	10 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Ignez Martins						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.F.S.S.	MASCULINO	09 ANOS	Q 90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Ignez Martins						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
W.N.L.	MASCULINO	09 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Ignez Martins						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.J.P.L.C.	FEMININO	05 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

EM JOSÉ TEIXEIRA ROSAS

Escola: José Teixeira Rosas						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.R.F.S.	MASCULINO	08 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: José Teixeira Rosas						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.V.F.O.	MASCULINO	12 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

EM LEONOR MENDES DE BARROS



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Leonor Mendes de Barros						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.H.P.	MASCULINO	07 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Leonor Mendes de Barros						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.S.S.	MASCULINO	04 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Leonor Mendes de Barros						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.L.C.C.	MASCULINO	05 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Leonor Mendes de Barros						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
T.H.S.	MASCULINO	07 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Leonor Mendes de Barros						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
G.M.F.	MASCULINO	06	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Leonor Mendes de Barros						
Aluno	Sexo do	Idade	Tipo de	Tipo de dependência do aluno	Período	Segundo



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	Aluno		Deficiência/ Patologia	(locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	horário	período
H.N.S.P.	MASCULINO	04 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

EM LÍDIA MARTHA FERRIELO GIANOTTI

Escola: Lídia Martha Ferrielo Gianotti						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
K.E.F.C.	MASCULINO	08 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lídia Martha Ferrielo Gianotti						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.V.L.M.	MASCULINO	07 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, MANEJO	TARDE	

Escola: Lídia Martha Ferrielo Gianotti						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
H.F.D.S.	MASCULINO	08 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lídia Martha Ferrielo Gianotti						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.D.M.W.	MASCULINO	09 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lídia Martha Ferrielo Gianotti						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso	Período horário	Segundo período



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			Patologia	de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)		
S.C.N.M.	FEMININO	10 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lídia Martha Ferrielo Gianotti

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.V.C.F.	MASCULINO	09 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, MANEJO	TARDE	

Escola: Lídia Martha Ferrielo Gianotti

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.C.S.	MASCULINO	07 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lídia Martha Ferrielo Gianotti

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.V.L.	MASCULINO	07 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

EM LIONS CLUBE

Escola: Lions Clube

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.M.S.	MASCULINO	07 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lions Clube

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de	Período horário	Segundo período
--------------	----------------------	--------------	---------------------------------------	---	------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

				medicamentos)		
A.K.L.S.F.	FEMININO	07 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lions Clube

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.G.S.O.	MASCULINO	06 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lions Clube

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.J.L.G.	FEMININO	08 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lions Clube

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.B.F.	FEMININO	08 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lions Clube

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.F.S.M.	MASCULINO	09 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lions Clube

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
W.G.W.C.F.	MASCULINO	09	Q 90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO,	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		ANOS		HIGIENE, SEGURANÇA		
--	--	------	--	--------------------	--	--

Escola: Lions Clube						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
K.V.O.G.	MASCULINO	08 ANOS	F 70 + G40	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lions Clube						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
I.C.I.	MASCULINO	04 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lions Clube						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.S.V.	MASCULINO	06 ANOS	F 84 TEA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lions Clube						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.C.M.A.	FEMININO	06 ANOS	Q 90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lions Clube						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
H.G.N.L.	MASCULINO	06 ANOS	G80 + F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

EM LILIAN APARECIDA BORGES

Escola: Lilian Aparecida Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.C.S.A.	FEMININO	05 ANOS	Q 90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lilian Aparecida Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
S.S.A.	FEMININO	05 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Lilian Aparecida Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.C.L.P.	MASCULINO	05 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lilian Aparecida Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.R.A.S.	MASCULINO	05 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Lilian Aparecida Borges						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
G.B.D.	MASCULINO	04 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

EM LUIZ GONZAGA



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Luiz Gonzaga						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
F.G.M.A.	MASCULINO	10 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, MANEJO	TARDE	

Escola: Luiz Gonzaga						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.C.S.	FEMININO	11 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, MANEJO	TARDE	

Escola: Luiz Gonzaga						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.L.C.S.	MASCULINO	08 ANOS	G80+G40+F79	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, MANEJO	TARDE	

Escola: Luiz Gonzaga						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.V.L.G.	FEMININO	04 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, MANEJO	MANHÃ	

EM MARIA APARECIDA SOARES AMÊNDOLA

Escola: Maria Aparecida Soares Amêndola						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.T.S.	MASCULINO	12 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Maria Aparecida Soares Amêndola						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.R.S.P.	MASCULINO	12 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Aparecida Soares Amêndola						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.C.L.S.	FEMININO	12 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Aparecida Soares Amêndola						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.C.A.A.	FEMININO	15 ANOS	MÚLTIPLA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria Aparecida Soares Amêndola						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.C.	MASCULINO	13 ANOS	PARALISIA CEREBRAL	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria Aparecida Soares Amêndola						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.J.A.C.	FEMININO	14 ANOS	F70 + CADEIRANTE	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria Aparecida Soares Amêndola						
Aluno	Sexo do	Idade	Tipo de	Tipo de dependência do aluno	Período	Segundo



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	Aluno		Deficiência/ Patologia	(locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	horário	período
Y.C.A.	MASCULINO	12 ANOS	MÚLTIPLAS	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Aparecida Soares Amêndola

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.S.L.	MASCULINO	15 ANOS	F70	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

EM MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES

Escola: Maria Cristina de Macedo Gomes

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
I.M.C.B.	MASCULINO	07 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Cristina de Macedo Gomes

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
B.A.M.R.S.	MASCULINO	09 ANOS	F 84	AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Cristina de Macedo Gomes

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
Q.S.B.C.	FEMNINO	09 ANOS	Q 90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria Cristina de Macedo Gomes



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
C.M.S.	MASCULINO	09 ANOS	G 80 + G80.3	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Cristina de Macedo Gomes

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.H.S.S.	MASCULINO	05 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria Cristina de Macedo Gomes

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.G.L.R.	MASCULINO	06 ANOS	G 80 + G80.3	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

EM MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO BATISTA

Escola: Maria Conceição Carvalho Batista

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
H.L.S.	MASCULINO	05 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Conceição Carvalho Batista

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.V.N.	FEMININO	05 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

EM MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Maria da Conceição Luz						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.G.C.	MASCULINO	13 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria da Conceição Luz						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.G.C.	MASCULINO	13 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria da Conceição Luz						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
I.C.F.	MASCULINO	15 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria da Conceição Luz						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.G.C.	MASCULINO	13 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria da Conceição Luz						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.M.M.C.D.	MASCULINO	12 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria da Conceição Luz						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de	Período horário	Segundo período



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

				medicamentos)		
R.S.A.	MASCULINO	12 ANOS	F 70	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria da Conceição Luz

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
K.L.N.F.	MASCULINO	16 ANOS	F 70	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

EM MARIA DA PENHA CORREA SANCHES

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
T.H.F.M.S.	MASCULINO	07 ANOS	Q 90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.D.W.N.	FEMININO	07 ANOS	F 70	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	TARDE	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.P.S.	FEMININO	08 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	TARDE	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
-------	---------------	-------	--------------------------------	--	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

N.M.S.	MASCULINO	09 ANOS	Q 90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	
--------	-----------	---------	------	--	-------	--

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.R.D.S.	FEMININO	09 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	MANHÃ	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.C.B.Z.	MASCULINO	09 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	TARDE	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.M.S.S.	FEMININO	10 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	MANHÃ	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.V.U.	MASCULINO	10 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.F.G.	FEMININO	09 ANOS	F 84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	MANHÃ	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Maria da Penha Correa Sanches						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.W.N.	MASCULINO	11 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	TARDE	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
S.K.A.S.	FEMININO	09 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	TARDE	

Escola: Maria da Penha Correa Sanches						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.M.M.	MASCULINO	05 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA	MANHÃ	

EM MARIA DAS GRAÇAS ALVES SANTOS

Escola: Maria das Graças Alves Santos						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
C.E.S.	MASCULINO	06 ANOS	F84 +Q99	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: Maria das Graças Alves Santos						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.S.O.	MASCULINO	06 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Maria das Graças Alves Santos						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
I.M.S.	FEMININO	06 ANOS	F84 +Q99	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: Maria das Graças Alves Santos						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.R.S.	MASCULINO	09 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria das Graças Alves Santos						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.M.	MASCULINO	09 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: Maria das Graças Alves Santos						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.S.O.	MASCULINO	06 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria das Graças Alves Santos						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.V.G.T.	MASCULINO	11 ANOS	F71.1 + G40	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria das Graças Alves Santos						
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.S.F.	MASCULINO	10 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, MANEJO	MANHÃ	

Escola: Maria das Graças Alves Santos

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
Y.O.P.A.	FEMININO	11 ANOS	F79+TRANSTORNOS	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	TARDE	

EM MARIA DO CARMO DE ABREU SODRÉ

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
S.V.A.R.	FEMININO	07 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.G.C.G.	MASCULINO	08 ANOS	Q90 SÍNDROME DE DOWN	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.H.S.	MASCULINO	09 ANOS	Q90 SÍNDROME DE DOWN	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.H.R.S.	MASCULINO	09 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.A.A.	FEMININO	09 ANOS	F84 AUTISMO	MANEJO, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
I.S.S.	FEMININO	10 ANOS	F84+F70	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.C.S.L.	FEMININO	11 ANOS	Q90 SÍNDROME DE DOWN	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
B.S.S.	FEMININO	11 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene,	Período horário	Segundo período



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			Patologia	uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)		
D.L.S.B.	MASCULINO	10 ANOS	MÚLTIPLAS	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.H.C.R.	MASCULINO	08 ANOS	Q21.1+Q22.1'	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.J.R.M.	FEMININO	05 ANOS	F84 AUTISMO +G40	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.M.M.E.	MASCULINO	06 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria do Carmo de Abreu Sodré

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
O.P.L.	MASCULINO	06 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

EM MARIA GRACIETTE DIAS



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: Maria Graciete Dias						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.B.T.C.O.	MASCULINO	07 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria Graciete Dias						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.L.O.C.	MASCULINO	08 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria Graciete Dias						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.C.A.	FEMININO	07 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: Maria Graciete Dias						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.H.F.R.R.	MASCULINO	09 ANOS	G80+F72+G40	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria Graciete Dias						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
B.F.S.	MASCULINO	10 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Graciete Dias						
Aluno	Sexo do	Idade	Tipo de	Tipo de dependência do aluno	Período	Segundo



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	Aluno		Deficiência/ Patologia	(locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	horário	período
M.C.A.E.	FEMININO	07 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Graciete Dias

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
S.C.M.	MASCULINO	10 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, MANEJO	MANHÃ	

Escola: Maria Graciete Dias

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.S.N.J.	MASCULINO	06 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	TARDE	

EM MARIA PATROCINA CONDOTA

Escola: Maria Patrocina Condota

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
Y.S.T.D.	MASCULINO	08 ANOS	G91	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria Patrocina Condota

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
B.R.L.	MASCULINO	10 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: Maria Patrocina Condota

Aluno	Sexo do	Idade	Tipo de	Tipo de dependência do aluno	Período	Segundo
-------	---------	-------	---------	------------------------------	---------	---------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Aluno	Deficiência/ Patologia	(locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	horário	período
Y.L.S. MASCULINO 12 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: Maria Patrocina Condota

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.F.S.	MASCULINO	05 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, FRALDA	TARDE	

EM NOÊMIA SALLES PADOVAN

Escola: NOÊMIA SALLES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.G.F.D.C.	MASCULINO	11 ANOS	SÍNDROME DE DOWN	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, SEGURANÇA, AUTOCUIDADO, MANEJO	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.H.G.D.C.	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, SEGURANÇA, AUTOCUIDADO, MANEJO	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.J.R.N.	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
S.V.F.D.S	FEMININO	10 ANOS	F84 AUTISTA	HIGIENE, AUTOCUIDADO	TARDE	

Escola : NOÊMIA SALLES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.R.A.	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISTA	AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:NOÊMIA SALLES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
G.O.R.C.	MASCULINO	13 ANOS	G80 PARALISIA CEREBRAL	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:NOÊMIA SALLES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.M.D.S.	MASCULINO	12 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:NOÊMIA SALLES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
K.P.S.D.	MASCULINO	13 ANOS	F70 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:NOÊMIA SALLES



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.A.M.	FEMININO	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:NOÊMIA SALLES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.D.O.R.	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	TARDE	

EM NEUSA PINTO

Escola:NEUSA PINTO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.S.P.	FEMININO	4 ANOS	F84 AUTISA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:NEUSA PINTO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E..M.D.F.B.	MASCULINO	4 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola:NEUSA PINTO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
H.G.D.O.	MASCULINO	5 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Escola: NEUSA PINTO						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.A.R.	MASCULINO	4 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	MANHÃ	

EM OLGA LOPES

Escola: OLGA LOPES						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.L.D.S.	MASCULINO	04 ANOS	F70 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: OLGA LOPES						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.R.D.J.	MASCULINO	05 ANOS	F84	AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

EM OSMAR RODRIGUES

Escola: OSMAR RODRIGUES						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
B.D.C.A.	MASCULINO	7 ANOS	F84 AUTISTA	AUTOCUIDADO, SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: OSMAR RODRIGUES						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.D.O.G.G.	FEMININO	07	SÍNDROME	AUTOCUIDADO, HIGIENE,	MANHÃ	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		ANOS	DE DOWN	SEGURANÇA		
--	--	------	---------	-----------	--	--

Escola:OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.A.D.S.V.	FEMININO	09 ANOS	H54 +F84 AUTIST	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.A.R.U.	FEMININO	11 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA	TARDE	

Escola:OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
Y.A.M.C.	MASCULINO	07ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, AUTOCUIDADO, HIGIENE, SEGURANÇA, USA FRALDA	MANHÃ	

Escola:OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.B.M.	MASCULINO	6 ANOS	F 84 AUTISTA	MANEJO, SEGURANÇA	TARDE	

EM PEDRINA POMPEU BASTOS

Escola: PEDRINA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
-------	---------------	-------	--------------------------------	---	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

L.L.V.	MASCULINO	4 ANOS	F 71 RETARDO MENTAL	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA, MANEJO	TARDE	
--------	-----------	--------	---------------------------	--	-------	--

Escola: PEDRINA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.V.D.S.M.	FEMININO	6 ANOS	P91+F84+H54. AUTISTA DEFICIÊNCIA VISUAL	HIGIENE, AUTOCUIDADO, SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO	MANHÃ	

Escola: PEDRINA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.A.D.S	MASCULINO	17ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO,SEGURANÇA	MANHÃ	

Escola: PEDRINA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.H.P.C.	MASCULINO	8 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

Escola: PEDRINA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.K.D.S.D.	FEMININO	10 ANOS	F84 AUTISMO + F79 DEF. INTELECTUAL	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, SEGURANÇA, AUTOCUIDADO, MANEJO	MANHÃ	

EM SHIRLEY MARIANO

Escola: SHIRLEY MARIANO

Aluno	Sexo do	Idade	Tipo de	Tipo de dependência do aluno	Período	Segundo
-------	---------	-------	---------	------------------------------	---------	---------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	Aluno		Deficiência/ Patologia	(locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	horário	período
N.D.S.S	MASCULINO	05 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

Escola: SHIRLEY MARIANO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
F.G.J.F.	MASCULINO	04 ANOS	F 84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

Escola: SHIRLEY MARIANO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.M.D.	MASCULINO	04 ANOS	F 84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

Escola: SHIRLEY MARIANO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.P.D.S.R.	MASCULINO	04 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	MANHÃ	

Escola: SHIRLEY MARIANO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.V..D.C.	FEMININO	06 ANOS	F84 AUTISTA	HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	

Escola: SHIRLEY MARIANO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
--------------	--------------------------	--------------	---	--	----------------------------	----------------------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

D.V.D.F.	MASCULINO	06 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	TARDE	
----------	-----------	---------	-------------	--	-------	--

Escola: SHIRLEY MARIANO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.B.R.	MASCULINO	7 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, MANEJO	MANHÃ	

Escola: SHIRLEY MARIANO

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.H.D.S.	FEMININO	11 ANOS	F84 AUTISTA	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO	MANHÃ	

EM SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA

Escola: SILVIA MARASCA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.V.P.D.O.	FEMININO	12 ANOS	F 84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MANEJO	TARDE	

Escola: SILVIA MARASCA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.H.C.F.	MASCULINO	11 ANOS	G80 PARALISIA CEREBRAL F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO	TARDE	

Escola: SILVIA MARASCA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
-------	---------------	-------	--------------------------------	--	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			Patologia	de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)		
R.R.B.	MASCULINO	12 ANOS	F 84 AUTISTA	HIGIENE, AUTOCUIDADO, ORGANIZAÇÃO, MANEJO	MANHÃ	

Escola: SILVIA MARASCA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.D.J.S.	MASCULINO	12 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, , ORGANIZAÇÃO	TARDE	

Escola: SILVIA MARASCA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.S.T.A	MASCULINO	7 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO	MANHÃ	

Escola: SILVIA MARASCA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.D.A.B.	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISMO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO,	MANHÃ	

Escola: SILVIA MARASCA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
H.D.D.F	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISMO	AUTOCUIDADO, MANEJO	MANHÃ	

EM TIA POMBINHA

Escola: TIA POMBINHA

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
--------------	----------------------	--------------	---------------------------------------	--	------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

				de medicamentos)		
M.R.D.L.	MASCULINO	06 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

EM WALTER ARDUINI

Escola: Walter Arduini						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
W.L.O.	MASCULINO	06 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO	MANHÃ	

Escola: Walter Arduini						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.G.P.F.	MASCULINO	09 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, ORGANIZAÇÃO	TARDE	

Escola: Walter Arduini						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.A.M.	MASCULINO	09 ANOS	F84 AUTISMO	AUTOCUIDADO, ORGANIZAÇÃO, COMPORTAMENTAL	MANHÃ	

Escola: Walter Arduini						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.D.O.	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, COMPORTAMENTAL	MANHÃ	

Escola: Walter Arduini						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

R.SM.D	MASCULINO	06 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, ORGANIZAÇÃO, COMPORTAMENTAL	MANHÃ	
--------	-----------	---------	-------------	---	-------	--

SALAS EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.M.P.G	FEM	11 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOCUIDADO, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.L.D.S	MAS	11 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, ORGANIZAÇÃO	MANHÃ	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
I.R.H.D.S	MASCULINO	11 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOCUIDADO, ORGANIZAÇÃO, COMPORTAMENTAL, TROCA D EFRALDA	MANHÃ	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
L.D.S.C	MASC	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	MANHÃ	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS						
Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

M.T.D.L	MASC	13 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTOUIDADO, TROCA DE FRALDA	MANHÃ	
---------	------	---------	-----	---	-------	--

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.L.M.D.S.	MASC	14 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOUIDADO, ORGANIZAÇÃO	MANHÃ	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
Y.R.M.B.	MASC	14 ANOS	F84 AUTISMO	HIGIENE, AUTOUIDADO, ORGANIZAÇÃO, COMPORTAMENTAL	MANHÃ	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
A.E.E.	MASC	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.M.D.S.L.	MASC	14 ANOS	F 72	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
N.P.F.D.V.	MASC	12 ANOS	F84 + SÍNDROME	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.H.A.D.F	MASC	14 ANOS	G80	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: LEONOR MENDES DE BARROS

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
T.G.D.F.M.D.S	MASC	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
C.L.P.	MASC	13 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	MANHÃ	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.M.D.S.	MASC	11 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	MANHÃ	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.C.D.S.B.	MASC	15 ANOS	G80 + F70	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	MANHÃ	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de	Período horário	Segundo período
-------	---------------	-------	--------------------------------	---	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

				medicamentos)		
S.D.K.F.	MASC	07 ANOS	G80 SEVERA	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO, TROCA DE FRALDA, USO DE SONDA	MANHÃ	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
G.M.A.B.	MASC	12 ANOS	Q90	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	MANHÃ	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
E.B.D.C.M.	MASC	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	MANHÃ	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
B.D.O.P.S.	MASC	13 ANOS	F84 SEVERO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
D.A.S.	FEM	13 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.G.S.S.	MASC	11	MÚLTIPLAS	LOCOMOÇÃO, HIGIENE,	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		ANOS		AUTOCUIDADO, TROCA DE FRALDA		
--	--	------	--	------------------------------	--	--

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
M.L.C.C.	FEM	10 ANOS	MÚLTIPLAS	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.H.T.V.	MASC	12 ANOS	F84 SEVERO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.H.P.	MASC	11 ANOS	F72	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
R.C.T.	MASC	15 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO, TROCA DE FRALDA	TARDE	

Escola: NOÊMIA SALLES PADOVAN

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
T.D.G.V	MASC	11 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do	Idade	Tipo de	Tipo de dependência do aluno (locomção,	Período	Segundo
-------	---------	-------	---------	---	---------	---------



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	Aluno		Deficiência/ Patologia	alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	horário	período
L.A.R.	MASC	11 ANOS	F84 SEVERO	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
J.B.G.	FEM	14 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
P.R.M.	MASC	12 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO	TARDE	

Escola: OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
V.G.A.R.	MASC	08 ANOS	G80 + MÚTIPLAS	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO, TROCA DE FRALDA, ALIMENTAÇÃO PASTOSA	TARDE	

Escola: OSMAR RODRIGUES

Aluno	Sexo do Aluno	Idade	Tipo de Deficiência/ Patologia	Tipo de dependência do aluno (locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio de ingestão de medicamentos)	Período horário	Segundo período
G.S.S.	FEM.	13 ANOS	F84	LOCOMOÇÃO, HIGIENE, AUTO CUIDADO, TROCA DE FRALDA	TARDE	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV

**PLANILHA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS
AUXILIARES FORNECIDO PELA EMPRESA**

<u>PRODUTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
Avental descartável	$\frac{3}{4}$ manga curta confeccionado em TNT (polipropileno)
<u>Máscara</u>	Descartável dupla com elástico
Luvas de procedimento	Cx 50 und
Álcool gel	Frasco com 1l



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa

_____decla

ra,

sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará de equipamentos, insumos e mão-de-obra para o atendimento do objeto ora licitado no prazo, quantidade e na qualidade suficientes para o atendimento e consecução do contrato, e que apresentará por ocasião da assinatura do Contrato, os documentos de propriedade ou instrumentos hábeis, comprovando sua posse ou cessão em seu nome.

(cidade), _____ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R

G

:

C

a

r

g

o

:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI

Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).

Pregão Presencial N°. _____/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJn°.

_____ ,
Sediada(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº.9.854/99).

Cidade-UF, _____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Contratação de Empresa Especializada em oferta de mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marc a	Valor Unitá rio doIt	Valo r Total do
-------------	-------------------	----------------	--------------------	------------------	-------------------	---	------------------------------------

Valor Global: R\$ _____ (_____).

Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Condições de Pagamento: _____ (_____) dias.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Data base: //2022.

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o Contrato.

RG:

CPF:

Estado civil:

Nacionalidade:

Cargo:

_____(local) _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DE CNPJ

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA _____, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.592/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, OBJETIVANDO A Contratação de Empresa Especializada em oferta de mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses, EM ATENDIMENTO A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (ITEM _____).

CONTRATO Nº _____.

Pelo presente instrumento em melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede na cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____ brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA
PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Contratação de Empresa Especializada em oferta de mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tudo de acordo com o constante no Processo Administrativo nº _____ e no Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 46/2022, cujo Edital, Memorial Descritivo e Planilha de Orçamentos, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO
REGIME DE EXECUÇÃO

A aquisição será executada sob o regime de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total da aquisição ora contratada é de R\$ _____, que a PREFEITURA pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

O atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

O preço do contrato poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

CLÁUSULA
QUARTO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de _____ contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão competente, admitida a sua prorrogação a critério das partes em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens pessoais necessários à sua execução;

II - designar preposto, para representá-la na execução do contrato;

III - assumir total responsabilidade por todos os encargos



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto contratado;

IV -responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

V -fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

VI -reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

I -fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

III -exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

CLÁUSULA NONADASPE NALIDADES

Sempre juízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa;
- III -

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas de acordo com as regras e graduações estipuladas no Capítulo XX do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

II - paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;

III - se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estatuídas no presente instrumento;



**Prefeitura Municipal de
Itanhaém**

*Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

IV-decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
V-alteração social ou modificação da finalidade ou
da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da
PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 77 da Lei
Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
PRIMEIRA
DO REGIME
JURÍDICO CONTRATUAL

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras
leis posteriores, em todas as suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA
SEGUNDA DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas
ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da
Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer
outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam presente
em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também
assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, _____

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Prefeitura Municipal de
Itanhaém**

Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

TERMO DECIÊNCIA E DENOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.592/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em oferta de mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido está sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao lido do processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for caso de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso ou quem mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Rodrigues Cervantes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79 RG: 25.187.198-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/12/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz, nº 246 - Casa 65, Vila São Paulo

E-mail institucional: Prefeito@itanhaem.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

E-mailpessoal: tcervantes@terra.com.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveisqueassinaramo ajuste:

PeloCONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/RG N°: _____

Data de Nascimento: _/ / _

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

PelaCONTRAT

ADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/RG N°: _____

Data de Nascimento: _/ / _____

Endereço comercial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal de
Itanhaém**

*Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO
Nº02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO
OU TERMO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO
OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.592/2022

MODALIDADE:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em oferta de mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. Nº	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém-SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF/RG. Nº	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	



**Prefeitura Municipal de
Itanhaém**

*Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

e.mailpessoal	
e.mailcomercial	

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém-SP.

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.592/2022

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em oferta de mão de obra de Auxiliar de Apoio à Inclusão Escolar, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegure o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:



**Prefeitura Municipal de
Itanhaém**

*Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Itanhaém**

*Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A _____ empresa
declara,
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), ____ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo:



**Prefeitura Municipal de
Itanhaém**

*Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A _____ empresa
_____, inscrita
no CNPJ/MF sob o n. _____, por intermédio de seu Representante
Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO
PRESENCIAL N.º ____/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), ____ de _____ de 2022.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

*1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da
veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei
Complementar n.º 123/2006.*

*2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades
previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.*